

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 7944

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições;

Considerando que nesta data se confirma o falecimento de 30 mil vítimas da COVID-19 em território paranaense, configurando um trágico momento da história do nosso Estado;

Considerando o cenário desolador que se abate sobre cada uma das famílias enlutadas, da qual compartilha, sensibilizado, todo o povo paranaense;

DECRETA:

Artigo único. Fica declarado luto oficial por 3 (três) dias em todo o território do Estado, em manifestação de profundo sentimento de pesar pelas 30 mil vítimas da COVID-19 em território paranaense.

Curitiba, em 23 JUN. de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
Nº 10961 de 23 JUN. /2021
Republicado no Diário Oficial
Nº _____ de ____ /20__